

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 /2021

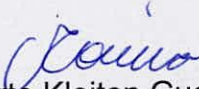
DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º- Fica denominado a TRAVESSA ROBERTO UBIRATÃ DA SILVA o espaço entre a Rua Dom Muniz e a Rua Joaquim Pinto, situado no distrito do Alto Maranhão no Município de Congonhas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de outubro de 2021


Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
VEREADOR



Justificativa

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei hora apresentado tem por objetivo homenagear a Sr. ROBERTO UBIRATÃ DA SILVA.

O Sr. Roberto Ubiratã da Silva, nasceu em 03 de Janeiro de 1996, filho de Roberto Gonçalves da Silva e Marisa Silva, natural do distrito Alto Maranhão. Concluiu o curso técnico de mecânica na Escola Politécnica Ramos sendo considerado pelo corpo docente como um aluno exemplar. Começou a trabalhar na Empresa CSN e posteriormente na Ferrous+. Nas horas vagas gostava de passar o tempo com a família e amigos. Adorava participar de feiras automotivas, sendo sua preferencia carros rebaixados, onde conquistou amigos e premiações. Sempre trabalhador e companheiro, tinha grande envolvimento com a comunidade. Roberto foi um homem batalhador que com sua breve existência, conquistou tudo com trabalho e dedicação, era generoso e preocupado com o próximo, sempre estendendo a mão a quem precisasse. No dia 08 de Junho de 2020, veio a óbito deixando filho, familiares e muitos amigos, ficando também lembranças de uma pessoa comunicativa e generosa.

Pelo exposto e entendendo muito justa a homenagem, solicito o apoio de meus nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de outubro de 2021

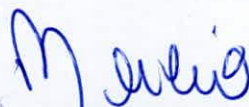
Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
VEREADOR



Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2021

Matéria lida em Plenário – 30ª Reunião Ordinária – 19/10/2021.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **19 de outubro de 2021**.



Hemerson Ronan Inácio

Presidente
Mesa Diretora



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 19 de outubro de 2021.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 038/2021 – Denomina Praça Pública’.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal, 25 de outubro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo 038/2021 – Denomina via pública – Travessa Roberto Ubiratã da Silva

RELATÓRIO

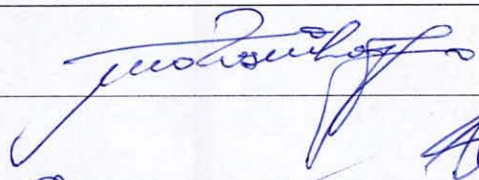

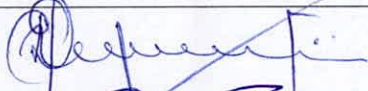


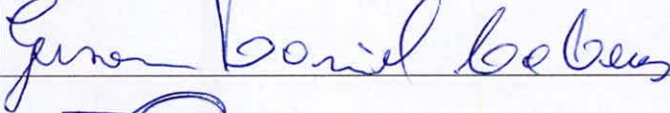


Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que visa nominar via pública.

O projeto foi proposto pelo **Vereador Roberto Kleiton**, que é competente para tal.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

O projeto está devidamente justificado.

Somos pela aprovação da matéria, que entendemos ser legal e constitucional, nos termos do parecer do Procurador Legislativo.

Eduardo Matosinhos - Presidente	
Igor – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/asc

Câmara Municipal, 25 de outubro de 2021.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo 038/2021 – Denomina via pública – Travessa Roberto Ubiratã da Silva

RELATÓRIO



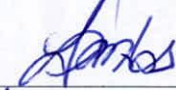
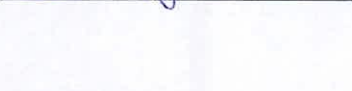
Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que visa nominar via pública.

O projeto foi proposto pelo **Vereador Roberto Kleiton**, que é competente para tal.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

O projeto está devidamente justificado, é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria.

Igor Jonas - Presidente	
Edonias – Vice-Presidente	
Roberto -	
Averaldo -	
Eduardo Ladislau-	
Lucas Santos-	
Sebastião-	

CMC/asc

Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2021

Aprovado em **Única** discussão e votação por **11** votos favoráveis.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **09 de novembro de 2021**.



Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, 12 de novembro de 2021.

MESA DIRETORA

**Ref.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2021- DENOMINA VIA PÚBLICA-
TRAVESSA ROBERTO UBIRATÃ DA SILVA**

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2021, de autoria do **Vereador Roberto Kleiton**, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Merino

Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora

Patricia Fernandes Monteiro

Patrícia Fernandes Monteiro
Vice-Presidente

Lucas Santos Vicente

Lucas Santos Vicente
1º Secretário

CMC/asc

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.461/2021**DENOMINA VIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art 1º - Fica denominado **TRAVESSA ROBERTO UBIRATÃ DA SILVA** o espaço entre a Rua Dom Muniz e a Rua Joaquim Pinto, situado no Distrito do Alto Maranhão, Município de Congonhas.

Art. 2º - Fica a cargo do poder Executivo Municipal promover os atos necessários ao cumprimento ao presente decreto, inclusive a instalação de placas indicativas de sinalização e demais providências.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de novembro de 2021.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/asc